



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

DECRETO N.º 2407/2014
De 10 de março de 2014

Prefeitura Municipal Canarana/MT
PUBLICADO E AFIXADO NO
LUGAR DE COSTUME
10/03/2014

"Autoriza a empresa CAB-CANARANA a proceder o realinhamento de tarifas e dá outras providências."

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto na Cláusula Quarta, item 4.5 - A do Contrato de Concessão de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário firmado em 18 de abril de 2000 entre o Município e a Empresa Montgomery Watson Brasil LTDA;

Considerando a cedência e transferência de concessão autorizada pelo ofício 063/GAB/2010 DE 7 de maio 2010 para a empresa Companhia de Águas do Brasil - CAB AMBIENTAL;

Considerando que o processo de reajuste de tarifas deve ter a periodicidade anual em cumprimento a legislação e regulamentação vigente e superveniente;

Considerando a análise do IGP e Memória de Cálculo constituída pela fórmula de reajuste em anexo.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a empresa CAB-CANARANA a proceder o realinhamento de suas tarifas em 5,62 (cinco vírgula sessenta e dois por cento) passando as mesmas a ser de:



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

TRA - Tarifa Referencial de Água = R\$ 1,96 (um real e noventa seis centavos) e,

TRE= Tarifa Referencial de Esgoto = R\$ 1,77 (um real e setenta e sete centavos) a partir de 1º de maio de 2014 conforme estrutura em anexo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Canarana - MT 10 de março de 2.014.

Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DATA DE ASSINATURA CONTRATO - 18 de abril de 2000
IGP-DI referente mês de janeiro 2013 = 504,830
IGP-DI referente mês de janeiro 2014 = 533,197

FÓRMULA CÁLCULO DO REAJUSTE

$$K = (i_n / i_0 - 1) * 100;$$

Onde:

K= reajustamento

In= índice do mês final

I0= índice do mês inicial

CÁLCULO

$$K = (533,197 / 504,830 - 1) * 100$$

$$K = 1,056191 - 1 * 100$$

$$K = 0,056191 * 100$$

$$K = 5,62\%$$

PERCENTUAL DE REAJUSTAMENTO = 5,62%



INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
ADAILCE GUIMARAES SILVA

[Encerrar](#)



Matérias do D.O.E.

- TCE
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
- Detalhe da Matéria

- Data do Cadastro:18/03/2014
- Categoria:LEGISLAÇÃO
- Título:DECRETO 2407/2014
- Status:**Publicado**
- N° Diário Oficial:342
- Documento ODT:**Download**
-
- [Voltar](#)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
DECRETO N.º 2407/2014

De 10 de março de 2014

"Autoriza a empresa CAB- CANARANA a proceder o realinhamento de tarifas e dá outras providências."

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto na Cláusula Quarta, item 4.5 - A do Contrato de Concessão de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário firmado em 18 de abril de 2000 entre o Município e a Empresa Montgomery Watson Brasil LTDA;

Considerando a codência e transferência de concessão autorizada pelo ofício 063/GAB/2010 DE 7 de maio 2010 para a empresa Companhia de Águas do Brasil - CAB AMBIENTAL;

Considerando que o processo de reajuste de tarifas deve ter a periodicidade anual em cumprimento a legislação e regulamentação vigente e superveniente;

Considerando a análise do IGP e Memória de Cálculo constituída pela fórmula de reajuste em anexo.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a empresa CAB-CANARANA a proceder o realinhamento de suas tarifas em 5,62 (cinco vírgula sessenta e dois por cento) passando as mesmas a ser de:

TRA - Tarifa Referencial de Água = R\$ 1,96 (um real e noventa seis centavos) e,

TRE= Tarifa Referencial de Esgoto = R\$ 1,77 (um real e setenta e sete centavos) a partir de 1º de maio de 2014 conforme estrutura em anexo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Canarana - MT 10 de março de 2.014.

IVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DATA DE ASSINATURA CONTRATO - 18 de abril de 2000
IGP-DI referente mês de janeiro 2013 = 504,830
IGP-DI referente mês de janeiro 2014 = 533,197

FÓRMULA CÁLCULO DO REAJUSTE

$$K = (i/f - 1) * 100;$$

Onde:

K= reajustamento
I= índice do mês final
f= índice do mês inicial

CÁLCULO

$$K = (533,197/504,830 - 1) * 100$$

$$K = 1,056191 - 1 * 100$$

$$K = 0,056191 * 100$$

$$K = 5,62\%$$

PERCENTUAL DE REAJUSTAMENTO = 5,62%

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador: C5979325

Matéria publicada no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO no dia
19/03/2014. Edição 1934
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o
código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/>